DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Atas de registro de preço	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Atos Oficiais

Decretos

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3256, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre a suspensão do atendimento nas repartições públicas centrais em função da suspensão do fornecimento de energia elétrica".

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a suspensão do fornecimento de energia elétrica informada pela CPFL em diversas localidades da região central da cidade de Pirajuí.

DECRETA

Art. 1º. Fica suspenso o atendimento nas repartições públicas municipais, situadas exclusivamente na região central do Município de Pirajuí, a partir das 11 horas do dia 10/09/2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirajuí, 10 de setembro de 2021.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – Tel.: (14) 3572-8229 – Ramal 8218
CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP – CNPJ nº 44.555.027/0001-16 – e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2021

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 025/2021
PROCESSO N° 064/2021

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 1
Denominação: **EMPRESA LAURO TEIXEIRA DOS SANTOS & CIA. LTDA.**
Endereço: Avenida Rui Barbosa Lima nº 729 – Bairro Centro – CEP 16.600-031 – Pirajuí – SP – Fone (0XX14) 3572-1037 – E-mail: consultoriodr.lauro@yahoo.com.br.
CNPJ: 57.271.108/0001-36
Representante Legal: **SENHOR LAURO TEIXEIRA DOS SANTOS**
CPF: 321.974.037-53
Valor total de R$ 409.500,00 (quatrocentos e nove mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços na Realização de Exames de Ultrassonografias com Laudos, para a Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item	3783 Código	LAURO TEIXEIRA DOS SANTOS & CIA LTDA CNPJ: 57.271.108/0001-36 AV.RUI BARBOSA LIMA, 729 - CENTRO, PIRAJUÍ	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

		- SP, CEP: 16600-000 Descrição do Produto/Serviço				
1	099.003.041	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL	SERV	400	105,00	42.000,00
2	099.003.195	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	SERV	200	105,00	21.000,00
3	099.003.196	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL	SERV	100	105,00	10.500,00
4	099.003.045	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICO	SERV	400	105,00	42.000,00
5	099.003.197	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DE REGIÃO INGUINAL	SERV	100	105,00	10.500,00
6	099.003.042	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DE RINS E VIAS URINÁRIAS	SERV	300	105,00	31.500,00
7	099.003.043	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS	SERV	300	105,00	31.500,00
8	099.003.198	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA	SERV	100	105,00	10.500,00
9	099.003.199	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	SERV	200	105,00	21.000,00
10	099.003.200	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA ENDOVAGINAL	SERV	300	105,00	31.500,00
11	099.003.201	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DE PARTES MOLES	SERV	100	105,00	10.500,00
12	099.003.202	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DE CERVICAL	SERV	100	105,00	10.500,00
13	099.003.203	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DE TIREIODE	SERV	200	105,00	21.000,00
14	099.003.204	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DE REGIÃO AXILAR	SERV	100	105,00	10.500,00
15	099.003.205	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA MORFOLOGICA	SERV	200	105,00	21.000,00
16	099.003.044	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	SERV	500	105,00	52.500,00
17	099.003.206	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER	SERV	200	105,00	21.000,00
18	099.003.207	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DE CARÓTIDA	SERV	100	105,00	10.500,00
Total do Proponente						409.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – Tel.: (14) 3572-8229 – Ramal 8218
CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP – CNPJ nº 44.555.027/0001-16 – e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 025/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os serviços objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, com apresentação de documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **MUNICÍPIO**.

3.5 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.6 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pela Secretária de Saúde e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-la imediatamente por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – Tel.: (14) 3572-8229 – Ramal 8218
CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP – CNPJ nº 44.555.027/0001-16 – e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Evandra Cristina Zarbin, Secretária de Saúde e CPF nº. 169.740.388-36.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e na Resolução nº 001, de 05 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 025/2021** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 025/2021**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – Tel.: (14) 3572-8229 – Ramal 8218
CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP – CNPJ nº 44.555.027/0001-16 – e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

PIRAJUÍ, 27 DE AGOSTO DE 2021.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

EMPRESA LAURO TEIXEIRA DOS SANTOS & CIA. LTDA.
LAURO TEIXEIRA DOS SANTOS
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DO CONTRATO:

EVANDRA CRISTINA ZARBIN
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CPF Nº. 169.740.388-36